

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA, EM REGIME DE 24 HORAS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 007/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, estabelecida na na avenida Professor Venerando de Freitas Borges, nº 893, quadra 11, lote 03, setor Jaó, Goiânia, Goiás, CEP 74673- 010, representado na forma do seu contrato social, pelo sócio Sr. LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 1.980.833 SSP-DF e CPF 716.612.041-04, residente e domiciliado na Shin QI 13, Conjunto 04, casa 12, Lago norte, Brasília – DF 71.535-040, representado na forma do seu contrato social, pelo seu bastante procurador Sr. LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 701.470 SSP-DF e CPF 295.936.461-91, residente e domiciliado CNB 14, Lote 10, Apto n. 917, Taguatinga Norte, Distrito Federal, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A partir da assinatura desse termo, resolvem as partes redefinir o objeto do contrato para incluir o serviço de bombeiro civil.

1.2. Diante da alteração da cláusula 1.1 supra, a nova redação da cláusula 1.1 do contrato principal nº 005/2022 – HUGO será a seguinte:

“1.1. O objeto deste contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**,

SEGURANÇA DESARMADA E ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BEM COMO O CONTROLE A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EM REGIME DE 24 HORAS PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 Dessa forma, considerando os aditivos anteriores, serão acrescentados os serviços de bombeiro civil, em regime de **24 horas diárias durante todos os dias do mês**, de maneira que a cláusula 2.3 do contrato principal será a seguinte:

“**2.3.** A prestação dos **serviços de vigilância** pelo CONTRATADO compreenderá: 22 (vinte e dois) vigilantes na escala de 12x36 todos os dias do mês, incluindo sábados, domingos e feriados, distribuídos em 05 (cinco) postos de 12h diurnas e 06 (seis) postos de 12h noturnas. Os **serviços de bombeiro civil** serão dimensionados da seguinte forma: 04 (quatro bombeiros) na escala de 12x36 todos os dias do mês, incluindo sábados, domingos e feriados, distribuídos em 01 (um) posto de 12h diurnas e 01 (um) posto de 12h noturnas”

Descrição dos postos de serviços	Escala	Qtd. de postos	Efetivo
Posto de vigilância desarmada 12h diurnas – todos os dias do mês	12x36	5	10
Posto de vigilância desarmada 12h noturnas – todos os dias do mês	12x36	6	12
Posto de bombeiro civil 12h diurnas – todos os dias do mês	12x36	1	2
Posto de bombeiro civil 12h noturnas – todos os dias do mês	12x36	1	2
Total		13	26

2.2 Em relação aos serviços dos bombeiros civis, acrescenta-se a cláusula 2.6 no contrato principal nº 005/2022 conforme segue:

“**2.6.** Dentre outras atividades, são compreendidas como principais atribuições da Brigada de Incêndio:

2.6.1. Elaborar relatórios das irregularidades porventura encontradas nos sistemas preventivos;

2.6.2. Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência dentro das dependências do CONTRATANTE e de competência da área de brigada;

2.6.3. Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, chaves de bloqueio do CO2 e válvulas de governos, bem como a ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;

2.6.4. Inspeccionar periodicamente todo o sistema preventivo e equipamentos

sempre que estiverem em utilização, e após, encaminhar o material utilizado para manutenção e recarga ao setor responsável pela fiscalização, registrando em livro próprio;

2.6.5. Comunicar e investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação, que apresente risco potencial de princípio de incêndio;

2.6.6. Conhecer todas as áreas de risco nas quais possam ocorrer princípios de incêndio;

2.6.7. Combater princípio de incêndio, efetuando salvamento e exercendo a prevenção;

2.6.8. Empregar os meios disponíveis para conter possíveis focos de incêndio e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar, prestando informações sobre o evento;

2.6.9. Manter-se sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o ocorrido, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

2.6.10. Prestar os primeiros socorros aos feridos;

2.6.11. Realizar a retirada de materiais, na ocorrência de sinistro, para reduzir as perdas patrimoniais;

2.6.12. Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;

2.6.13. Agir de maneira rápida e energética em situações de emergência;

2.6.14. Improvisar soluções para situações não previstas;

2.6.15. Providenciar, quando necessário, a evacuação do local de pânico e/ou risco, no menor tempo possível;

2.6.16. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme orientação recebida da Administração, de forma a verificar as dependências das instalações e adotar os cuidados e providências necessárias ao perfeito desempenho de suas funções e a manutenção da tranquilidade.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em virtude dos ajustes e, considerando a atualização trazida pela cláusula 4.1 do 5º aditivo ao contrato principal nº 005/2022, altera-se novamente o preço, de forma que a cláusula 5.1 do referido contrato comporá a seguinte redação:

“**5.1.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 150.787,86 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) pela prestação dos serviços indicados na cláusula 1 e descritos na cláusula 2 deste contrato, e indicados na Proposta Comercial apresentada, nos seguintes termos:”

Descrição dos postos de serviços	Escala	Qtd. de postos	Efetivo	Valor por posto	Valor total mensal
Posto de vigilância desarmada 12h diurnas – todos os dias do mês	12x36	5	10	R\$ 10.399,10	R\$ 51.995,50
Posto de vigilância desarmada 12h noturnas – todos os dias do mês	12x36	6	12	R\$ 11.301,08	R\$ 67.806,48
Posto de bombeiro civil 12h diurnas – todos os dias do mês	12x36	1	2	R\$ 14.800,80	R\$ 14.800,80
Posto de bombeiro civil 12h noturnas – todos os dias do mês	12x36	1	2	R\$ 16.185,08	R\$ 16.185,08
Total		13	26	-	R\$ 150.787,86
CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS					

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 005/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de outubro de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841
191

Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20360

INSTITUTO CEM
Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

LUIZ DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

Assinado de forma digital por
LUIZ DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Luiz Derlane Gonçalves Farias

Procurador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF: LUCIANA MELISSA DE
CARVALHO E SILVA
RG: GONCALVES:78054710100

Assinado de forma digital
por LUCIANA MELISSA DE
CARVALHO E SILVA
GONCALVES:78054710100

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:

Goiânia-GO, 26 de setembro de 2023.

Ao
INSTITUTO CEM
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO

**PROPOSTA DE PREÇOS
ALTERAÇÃO DE EFETIVO DO CONTRATO Nº 005/2022**

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, situada na Avenida Professor Venerando de Freitas Borges, Quadra 11, Lote 3, Setor Jaó, Goiânia-GO, CEP: 74.673-010, endereço eletrônico: farias@grupo5estrelas.com.br, atendendo a solicitação apresenta “PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXCLUSÃO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA E INCLUSÃO DE POSTOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO”.

EFETIVO ATUAL: 7 (sete) postos de vigilância desarmada 12h diurnas e 6 (seis) postos de vigilância desarmada de 12h noturnas:

CONTRATO Nº 005/2022					
QUADRO RESUMO DO EFETIVO ATUAL					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS	ESCALA	QTE DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Vigilância Desarmada 12h Diurnas - Todos os dias do mês	12 x 36	7	14	R\$ 10.399,10	R\$ 72.793,70
Posto de Vigilância Desarmada 12h Noturnas - Todos os dias do mês	12 x 36	6	12	R\$ 11.301,08	R\$ 67.806,48
TOTAL GLOBAL MENSAL		13	26		R\$ 140.600,18
CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS					

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE EFETIVO:

- 1.1 – Exclusão de 2 (dois) postos de vigilância de 12h diurnas, com utilização de 4 (quatro) vigilantes laborando em escala de 12x36h.
- 1.2 – Inclusão de 1 (um) posto de Bombeiro Civil de 12h diurnas e de 1 (um) posto de Bombeiro Civil de 12h noturnas, totalizando 1 (um) posto de Bombeiro Civil durante 24h, com utilização de 4 (quatro) Bombeiros Civis laborando em escala de 12x36h.

DOS NOVOS VALORES:

CONTRATO Nº 005/2022					
QUADRO RESUMO DO EFETIVO APÓS A ALTERAÇÃO					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS	ESCALA	QTE DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Vigilância Desarmada 12h Diurnas - Todos os dias do mês	12 x 36	5	10	R\$ 10.399,10	R\$ 51.995,50
Posto de Vigilância Desarmada 12h Noturnas - Todos os dias do mês	12 x 36	6	12	R\$ 11.301,08	R\$ 67.806,48
Posto de Bombeiro Civil 12h Diurnas - Todos os dias do mês	12 x 36	1	2	R\$ 14.800,80	R\$ 14.800,80
Posto de Bombeiro Civil 12h Noturnas - Todos os dias do mês	12 x 36	1	2	R\$ 16.185,08	R\$ 16.185,08
TOTAL GLOBAL MENSAL		13	26		R\$ 150.787,86
CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS					

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO:

- Em caso de dúvida, buscar apoio e orientação de sua chefia ou do Executor Local do Contrato, repassando-lhe o problema;
- Relatar, ao chegar e ao deixar o posto, todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas ao assumir e ao passar o serviço;
- Ter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o desempenho do serviço;

- Elaborar relatórios das irregularidades porventura encontradas nos sistemas preventivos;
- Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato, quando detectada qualquer anormalidade que possa vir a representar risco, inclusive de ordem funcional, para adoção das providências cabíveis, registrando o fato em livro próprio;
- Registrar em livro de ocorrência, fornecido pela Contratada, os principais fatos do dia;
- Manter sigilo das informações obtidas em razão do cargo ocupado;
- Entrar em áreas reservadas somente quando devidamente autorizado ou em caso de emergência;
- Atender imediatamente a qualquer chamado de emergência dentro das dependências da Contratante e de competência da área de brigada;
- Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, chaves de bloqueio do CO2 e válvulas de governos, bem como a ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
- Inspeccionar periodicamente todo o sistema preventivo e equipamentos sempre que estiverem em utilização, e após, encaminhar o material utilizado para manutenção e recarga ao setor responsável pela fiscalização, registrando em livro próprio;
- Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação, que apresente risco potencial de princípio de incêndio;
- Conhecer todas as áreas de risco nas quais possam ocorrer princípios de incêndio;
- Combater princípio de incêndio, efetuando salvamento e exercendo a prevenção;
- Empregar os meios disponíveis para conter possíveis focos de incêndio e acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros Militar, prestando informações sobre o evento;
- Manter-se sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o ocorrido, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança; restar os primeiros socorros a feridos;
- Realizar a retirada de materiais, na ocorrência de sinistro, para reduzir as perdas patrimoniais;
- Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás liquefeito de petróleo quando da ocorrência de sinistro;
- Agir de maneira rápida e enérgica em situações de emergência;
- Improvisar soluções para situações não previstas;
- Providenciar, quando necessário, a evacuação do local de pânico e/ou risco no menor tempo possível;

- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme orientação recebida da Administração, de forma a verificar as dependências das instalações e adotar os cuidados e providências necessários ao perfeito desempenho de suas funções e a manutenção da tranquilidade;

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 celebrado entre as partes.

Atenciosamente,

LUIZ DERLANE
GONCALVES
FARIAS:29593646191

Assinado de forma digital por
LUIZ DERLANE GONCALVES
FARIAS:29593646191

5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.
Luiz Derlane G. Farias
Procurador